

RESOLUÇÃO Nº 06/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e **CONSIDERANDO:**

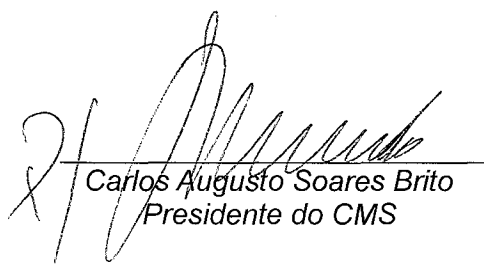
- O disposto no Ofício nº 102/2014-SMS de 19 de março de 2014

A Mesa diretora do CMS, em sua reunião do dia 28/03/2014, aprovou **ad referendum:**

Art. 1º – A apreciação e aprovação do aditivo do contrato de gestão 003/2013 com a FSPSCE no percentual de 25% que corresponde a R\$ 874.618,12 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais com doze centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.

Esteio, 28 de março de 2014.



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Geronimo Paludo
Gestor Municipal da Saúde

Data da Homologação
02/04/14